



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 - Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 07/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o Inciso V, do Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, e conforme ata da reunião realizada nesta data;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Pirangi um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.403,44 (sete mil, quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos), observada a classificação institucional econômica funcional programática, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0010 – Processo Legislativo
01.031.0010.2.002 – Manutenção do Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro - Ficha 7
VALOR: R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro - Ficha 10
VALOR: R\$ 4.403,44

Parágrafo Único – Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, em sua atual redação, observadas as seguintes discriminações:

Órgão: 01 – Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 - Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

01.031 – Ação Legislativa
01.031.0010 – Processo Legislativo
01.031.0010.2.001 – Remuneração dos Vereadores
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro - Ficha 1
VALOR: R\$ 3.750,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro - Ficha 2
VALOR: R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro - Ficha 6
VALOR: R\$ 2.653,44

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 06 de novembro de 2023.


EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
Presidente

ELISA HELENA ROSSI DE SARRO
Vice Presidente


ALESSANDRO JUNIOR PANTALÃO
1º Secretário


ELIANE TAXIOTTI
2ª Secretária

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa

PIRANGI